



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4722, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇOS DO MUNICÍPIO – DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO DE POÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município de Candiota,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA n.º 5/2023, que trata dos procedimentos e das orientações para a adesão dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul ao Programa de Regularização de Poços – “Poço Legal”;

CONSIDERANDO as exigências contidas no Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, em que a adesão correspondente é requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a nomeação dos servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para a regularização de poços do Município – de acordo com as normativas do Programa Regularização de Poços – Poço Legal do Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Agropecuária e Agricultura Família:

- a) Titular: André Urbangarin Borba;
- b) Suplente: Edgar Bordignon.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 21 de fevereiro de 2024.


LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAMELA MEDEIROS
Secretária de Planejamento